



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 187



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1109/2009

RUA TIRADENTES S/N- FONE (43) 34531658

KALORÉ- ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/24

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do plano de ação referente ao Incentivo Cuida mais Paraná- Acolhimento, Deliberação nº33/2024 do CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do município Kaloré, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1401/2019, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDI, realizada na data de 01/10/2024;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece a garantia de proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão e o plano de ação referente ao seguinte recurso: Incentivo Cuida mais Paraná- Acolhimento, Deliberação nº33/2024 do CEDI/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 01 de outubro de 2024.

Ana Caroline dos Santos
PRESIDENTE DO CMDI